

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO**  
**PÚBLICO JUNTO AO TCDF**  
EDITAL Nº 13 – TCDF, DE 22 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO tornam público o **resultado provisório na inscrição definitiva** referente ao concurso público para provimento de vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF de que trata o Edital nº1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, e retificações, publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001785, Luiz Felipe Horowitz Lopes / 10000372, Marcos Felipe Pinheiro Lima / 10001151, Mauricio Saliba Alves Branco / 10000529, Pedro Henrique Maciel Fonseca / 10002250, Regina Lopes Dias Nunes.

**2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua inscrição definitiva, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **9 horas do dia 24 de maio de 2013 às 18 horas do dia 28 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, e retificações, publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na inscrição definitiva e a convocação para a prova oral serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, na data provável de **3 de junho de 2013**.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**

Presidente em Exercício do Tribunal de Contas do Distrito Federal

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão do Concurso

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do DF